



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 2.020/2008

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESPENDER RECURSO E CELEBRAR CONVÊNIO COM ENTIDADE QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em observância ao disposto no inciso XV do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas/MG autorizado a despender recursos no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, à **CASA DE APOIO DANIELLE**, sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 20/10/2000, que tem por finalidade prestação de serviços em beneficência às pessoas portadoras de câncer, com sede na cidade de Uberaba/MG, à Rua Governador Valadares, n.º 438, Centro.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da autorização constante da presente Lei, será utilizado crédito devidamente previsto no orçamento 2008, constante da dotação orçamentária 0276.08.2440064.20071.33504303.

Art. 3º - Fica também o Executivo Municipal autorizado a celebrar o respectivo convênio para a efetivação do repasse.

Art. 4º - O convênio a ser firmado com a **CASA DE APOIO DANIELLE** terá vigência até 31 de dezembro de 2008.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 29 de maio de 2008.

FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal